



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2473 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.640,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.640,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI (116600)

1.040,30

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI (116622)

3.600,00

4.640,30

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.